



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

Exmo. Senhor Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI - SP	
PROTOCOLO	
Recebido em:	28 / 10 / 2016
Número:	55.00
Ass:	


PAULO SERGIO CALEFI, Vereador à Câmara Municipal de Brodowski – SP, com base no inciso III do artigo 15 da Lei Orgânica do Município e nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, por este intermédio, “SOLICITA 61 (sessenta e um) DIAS DE LICENÇA” para tratar de interesses particulares, com prejuízo de sua remuneração.

Solicito o devido deferimento pelo período de 1 de novembro a 31 de dezembro de 2016.

No aguardo do pronto atendimento, subscrevo-me com elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Brodowski, 27 de outubro de 2016.


PAULO SERGIO CALEFI
- VEREADOR -



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

MARIO FABBRI JUNIOR,
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
BRODOWSKI, ESTADO DE SÃO
PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

C
O
N
V
O
C
A

nos termos e condições do Artigo 16 da Lei Orgânica do Município; do Artigo 83 da Resolução Nº 03 de dezembro/92 – Regimento Interno desta Casa de Leis e do resultado final da eleição/2012 do município de Brodowski – SP, o Sr. **ANGELO MARCELO FOSSA**, VEREADOR SUPLENTE, para **ASSUMIR CARGO DE VEREADOR** nesta Câmara Municipal a partir da presente data até o dia 31 de dezembro de 2016, em virtude de licença deliberada em Plenário ao Vereador PAULO SERGIO CALEFI, afastado para tratar de interesses particulares, com prejuízo de sua remuneração.

Câmara Municipal de Brodowski, 03 de novembro de 2016


MARIO FABBRI JUNIOR
- PRESIDENTE EM EXERCÍCIO -

CIENTE EM: 03/novembro/2016


ANGELO MARCELO FOSSA
- VEREADOR SUPLENTE -



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

MARIO FABBRI JUNIOR,
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
BRODOWSKI, ESTADO DE SÃO
PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

C
O
N
V
O
C
A

nos termos e condições do Artigo 16 da Lei Orgânica do Município; do Artigo 83 da Resolução Nº 03 de dezembro/92 – Regimento Interno desta Casa de Leis e do resultado final da eleição/2012 do município de Brodowski – SP, o Sr. **ANGELO MARCELO FOSSA**, VEREADOR SUPLENTE, para **ASSUMIR CARGO DE VEREADOR** nesta Câmara Municipal a partir da presente data até o dia 31 de dezembro de 2016, em virtude de licença deliberada em Plenário ao Vereador PAULO SERGIO CALEFI, afastado para tratar de interesses particulares, com prejuízo de sua remuneração.

Câmara Municipal de Brodowski, 03 de novembro de 2016


MARIO FABBRI JUNIOR
- PRESIDENTE EM EXERCÍCIO -

CIENTE EM: 03/novembro/2016


ANGELO MARCELO FOSSA
- VEREADOR SUPLENTE -